

## **TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2015**

A SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, com sede à Rua Padre Julião n.º 971, em Leme (SP), torna público que acha - se aberta a presente licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço unitário, por item**, cujo encerramento dar-se-á às **14 horas do dia 02/03/2015** a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e pelas normas constantes deste edital.

### **1 - OBJETO**

#### **Aquisição de:**

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>
<b>1</b>	300	t	Pedra Britada n.º 1
<b>2</b>	300	t	Pedra Britada Tipo rachão
<b>3</b>	2000	t	Pedra Britada Tipo Bica Corrida

Finalidade do objeto:

- Para o Serviço Industrial desta Autarquia, compreendendo cobertura de valas resultantes das manutenções em redes, ligações domiciliares de água/esgotos e galerias de águas pluviais em diversos locais deste município.

### **2- FORNECIMENTO DOS ELEMENTOS**

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, por intermédio do Serviço Administrativo, fornecerá no horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 8 às 16 horas, os esclarecimentos relativos ao presente edital de licitação, bem como o mesmo, em sua sede à Rua Padre Julião n.º 971 - Centro, Leme/SP ou através do fone/fax (19) 3573-6200 e do site [www.saecil.com.br](http://www.saecil.com.br).

### 3 - SUPORTE LEGAL E RECURSOS FINANCEIROS

Esta Tomada de Preços é regida pela Lei Federal n.º 8666/93, suas alterações e regulamentações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislações municipais referentes ao objeto licitado.

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão a conta da dotação orçamentária codificada sob n.º 030102.1751200422.069 33903000 do orçamento vigente e do exercício subsequente.

### 4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar da presente licitação empresas cadastradas na SAECIL, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que se dará **até o terceiro dia anterior** à data de recebimento das propostas, observando-se a necessária qualificação.

### 5 - DOS ENVELOPES

Os envelopes de n.º 01 "**Documentos de Habilitação**" e n.º 02 "**Proposta Comercial**" deverão ser entregues no protocolo do Serviço Administrativo da SAECIL à Rua Padre Julião n.º 971, até às **14 horas do dia 02/03/2015** (horário limite para apresentação dos documentos e propostas) e deverão conter em sua parte externa indicação da razão social, endereço completo do proponente, o número da presente licitação e deverão ser entregues por:

- a) representante legal da empresa;
- b) procurador;
- c) representante credenciado da empresa.

As pessoas acima mencionadas deverão se apresentar munidas, respectivamente de:

- a) RG, acompanhado de cópia autenticada do contrato social da empresa, ou outro documento equivalente;
- b) Procuração, ou
- c) Carta Credencial e RG.

Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário constar da carta de credenciamento, menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e desistência de recursos. O mesmo se aplica nos casos de apresentação de procuração.

A exibição das credenciais deverá proceder ao início dos atos indicados, ficando retidas e juntadas aos autos.

Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

A não apresentação dos documentos exigidos acima, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitações.

Após o horário mencionado (**14 horas**) não serão recebidos quaisquer documentos referentes a presente licitação. A abertura dos envelopes se dará às **14 horas e 30 minutos do 02/03/2015**, em sessão pública, na sede da SAECIL, à Rua Padre Julião n.º 971 – Centro, Leme/SP.

**OBS: Em conformidade com o Inciso I, do artigo 48 da Lei Complementar 147/2014, os itens 1 e 2 do objeto destinam-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte e ainda em conformidade com o Inciso III do mesmo artigo, 25% da quantidade do item 3 do objeto (500 toneladas) será destinada a microempresas e empresas de pequeno porte, observando – se o disposto no inciso III do artigo 49 da mesma Lei.**

**- Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.**

A SAECIL não se responsabilizará por documentação e proposta enviada via postal ou entregues em outros setores que não seja o acima especificado.

## **6 – HABILITAÇÃO**

No envelope de n.º 01 “**Documentos para Habilitação**” deverão ser apresentados os seguintes documentos, em original, ou cópia autenticada:

### **PROVA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** Cédula de Identidade:

**b)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**f)** Certificado de registro cadastral do licitante, fornecido pela SAECIL, nos termos do artigo 34 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, com prazo de validade não expirado, de acordo com referido dispositivo legal.

#### **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL**

**g)** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)

**h)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**i)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, emitida nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento da Tomada de Preços, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.

**j)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**Para atendimento a este item, a licitante deverá apresentar as Certidões do INSS e do FGTS.**

**k)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho.

#### **PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**l)** Atestado (s) fornecido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, de fornecimento do objeto licitado com características técnicas similares.

#### **PROVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

**m)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação da empresa, vedada a sua substituição por balanços ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**n)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa, ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores a data da apresentação dos documentos.

**Todos os documentos poderão ser entregues no original, ou cópia xérox devidamente autenticado ou publicação em órgão oficial.**

## **DECLARAÇÕES:**

**o)** Declaração da proponente de que não está impedida de licitar com a Administração Pública e de que não tenha fato impeditivo que possa invalidar qualquer documento apresentado em qualquer fase do processo licitatório.

**p)** Declaração que, de acordo com o artigo 7.º, inciso XXXIII da Constituição Federal/88, com redação dada pela E.C. n.º 20/98, não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, ou menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**q)** Declaração da empresa, conforme o modelo Anexo II, que se trata de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) e que a mesma se enquadra nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

OBS: Se a proponente não apresentar os documentos supra referidos, nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" ou apresentá-los em desconformidade com o acima explicitado, será inabilitada, e não será aberto seu envelope de n.º 02 Proposta Comercial, permanecendo o mesmo junto ao presente processo licitatório, até que se transponha a fase de interposição de recursos, quanto à habilitação, após a qual poderão ser retirados, mediante recibo e ainda, na ausência do documento solicitado no item "q" a proponente não terá direito ao benefício da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

## **7 - PROPOSTA COMERCIAL**

No envelope n.º 02 "**Proposta Comercial**" deverá ser apresentada a carta proposta em impresso do licitante preenchida sem emendas ou rasuras, assinada pelo responsável, sócio ou diretor contendo:

a) Valor unitário e total (preço CIF):

b) Prazo de entrega: A entrega deverá ser efetuada parceladamente de acordo com a programação a ser feita pela SAECIL, no prazo de até 02 (dois) dias após a solicitação, correndo por conta do fornecedor todas as despesas com transporte e descarga, sendo que o prazo previsto para o término da entrega total do produto é de 12 (doze) meses.

c) Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação e aceitação de cada fatura, mediante o parcelamento do fornecimento pela contratada.

d) Validade da proposta, não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias.

- Serão aceitas até 02 (duas) casas após a vírgula, para identificação dos preços unitários.

- Em caso de divergências entre os preços unitários e totais, prevalecerá o preço unitário.

A SAECIL não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

Outras condições que eventualmente possam interessar a SAECIL ou ao proponente.

O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com todos os encargos e taxas inclusas.

Não haverá reajuste no período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato podendo posteriormente ser reajustado mediante a aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/GV, devidamente justificado ou na falta deste, por outro que o substitua, de acordo com a legislação federal.

## **8 – DA ABERTURA**

A abertura dos envelopes será realizada em ato público, pela Comissão de Licitações, na sede da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, com ou sem a presença dos licitantes, às **14 horas e 30 minutos do dia 02/03/2015**, onde será lavrada ata circunstanciada, facultando a assinatura da mesma aos Licitantes, e assinada pela Comissão de Licitações. A abertura dar-se-á em duas etapas distintas:

### **1.ª ETAPA: HABILITAÇÃO**

### **2.ª ETAPA: JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

#### **HABILITAÇÃO**

#### **ABERTURA DO ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO**

A Comissão de Licitações procederá a abertura do envelope de n.º 01 – Documentação – examinará e rubricará folha a folha, sendo logo após os documentos franqueados aos licitantes, que após a devida rubrica, poderão, naquela oportunidade, fazer observações ou impugnações que serão registradas em ata.

A Comissão examinará referidas observações e/ou impugnações, deliberando sobre estas e comunicando o resultado naquela mesma sessão pública. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos em apartado, divulgando o resultado aos licitantes.

Não havendo impugnações ou observações e, caso todos os licitantes renunciem expressamente em ATA, ao direito de recurso relativamente à fase de habilitação, a Comissão poderá, na mesma sessão, abrir os ENVELOPES DE N.º 02 – PROPOSTA. Em caso negativo, os proponentes serão cientificados da data de abertura dos mesmos, após a decisão final sobre a Habilitação;

## **PROPOSTAS**

### **ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 02**

A abertura dos envelopes n.º 02 será realizada em ato público pela Comissão de Licitações, no mesmo local de abertura dos envelopes de n.º 01, sessão da qual será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

Iniciada a abertura dos envelopes, as propostas neles contidas serão rubricadas por todos os licitantes presentes. Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo permitidas quaisquer providências posteriores, tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas na presente Licitação.

Serão desclassificadas as propostas que contiverem emendas ou rasuras, e ainda, pelos motivos elencados no artigo 48 e seus incisos da Lei Federal 8.666/93.

Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas na presente licitação, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Por ocasião da abertura das propostas, os licitantes poderão fazer declarações ou impugnações, que constarão obrigatoriamente em ata.

## **9 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Esta licitação é do tipo menor preço unitário.

Consagrar-se-á vencedora do certame a (s) proposta (s) que apresentar o **menor preço unitário, por item.**

Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, a licitação será decidida por sorteio simples entre as mesmas, observando-se o disposto na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

O julgamento será procedido pela Comissão de Licitações da Autarquia de acordo com o menor preço unitário, por item, apresentado e a adjudicação e homologação pelo Diretor Presidente da SAECIL, a quem caberá qualquer recurso decorrente da presente licitação.

## **10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Por conta exclusiva da CONTRATADA correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, seja de caráter trabalhista, acidentária, previdenciária, comercial ou social e outras que sejam de competência fazendária ou não e os saldará diretamente junto a quem de direito.

São obrigações da Contratada, incluídas nos valores a serem pagos pela Contratante:

- Efetuar a entrega do objeto, com as características exigidas no Edital da Tomada de Preços n.º 02/2015;
- Sempre que for convocada, a Contratada deverá comparecer sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento;
- A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a SAECIL ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;
- A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que lhes forem determinados nos termos da Lei;
- Demais obrigações constantes no Processo Licitatório – Tomada de Preços n.º 02/2015.

## **11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estipulado no contrato.
- b) Demais obrigações da Contratante, indicadas na Tomada de Preços n.º 02/2015.

## **12 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da SAECIL, sito à Rua Padre Julião n.º 971 e no Reservatório Santana, localizado à Rua Siqueira Campos esquina com a Rua Prestes Maia – Leme/SP, da forma constante no objeto deste edita, correndo todas as despesas e riscos até o momento da entrega por conta do fornecedor.

Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para efeito de verificação.

Definitivamente após a verificação da quantidade e qualidade e, se estiver de acordo com a especificação do objeto requisitado.

O(s) servidor(es) responsável(is) pelo recebimento do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará o documento hábil por aprovação da autoridade competente que o encaminhará para pagamento.

### **13 - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada isoladamente ou em conjunto, as seguintes sanções de natureza administrativa (art.58 IV) dentre as indicadas no art. 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I – Advertência;

II – Multa, no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

III – Suspensão, temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior.

### **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A SAECIL reserva-se o direito de adjudicar, total ou parcialmente o objeto licitado, de revogar ou de anulá-lo, sem que caibam às proponentes quaisquer direitos a eventuais indenizações.

É vedada a cessão ou transferência do objeto da presente licitação a terceiros, ressalvada a hipótese de prévio e expresse consentimento da SAECIL nesse sentido.

Os casos omissos não previstos nesta licitação serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, ouvidos se for o caso, os órgãos técnicos especializados da SAECIL.

A este edital aplicam-se a Lei 8.666 de 21/06/93, suas alterações e Lei Complementar n.º 123/2006.

Fica eleito o foro da comarca de Leme (SP) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente edital com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Fica estipulado em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do processo, o prazo para assinatura do contrato, na sede da SAECIL.

Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I (MINUTA DO CONTRATO)

ANEXO II (Modelo de declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte).

Leme, 05 de fevereiro de 2015.

REINALDO BARROS CICONE  
Diretor Presidente